

EDITAL Nº 009/2019/PRG/UFLA

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	09/05/2019
1ª fase de inscrições	10/05/2019 a 10/06/2019
2ª fase de inscrições (se necessário)	11/06/2019 a 14/06/2019
Análise da documentação	17/06/2019 a 21/06/2019
Resultado Preliminar	24/06/2019
Recurso	26/06/2019
Resultado Final	28/06/2019

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Lavras, em atendimento à Portaria CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018 e Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, abre processo seletivo para **1 (uma) vaga de docente à Coordenação de Tutoria** do sistema UAB/UFLA e formação de cadastro de reserva.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O mandato do(a) Coordenador(a) de Tutoria será de dois anos, sendo possível a recandidatura para recondução.
- 1.2. O limite de dois anos poderá ser ampliado, caso entre em vigor nova norma da CAPES que estabeleça novo limite.
- 1.3. Todos os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente e formarão cadastro de reserva, para além das vagas ofertadas.
- 1.4. As atribuições do(a) Coordenador(a) de Tutoria são:
 - a) participar das atividades de capacitação e atualização;
 - b) acompanhar o planejamento e o desenvolvimento de processos seletivos de tutores, em conjunto com os coordenadores de curso;
 - c) acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos;
 - d) verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;

- e) informar para os coordenadores dos cursos qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
 - f) acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
 - g) acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores dos cursos;
 - h) encaminhar à coordenação dos cursos e coordenação UAB relatório semestral de desempenho da tutoria.
- 1.5. O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas no item 1.4, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.
- 1.6. O valor da bolsa para a Coordenação de Tutoria é de R\$1.300,00, conforme estabelecido pela Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.
- 1.7. Conforme art. 5 da Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016 é vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.8. O início do exercício do cargo de Coordenador(a) de Tutoria será 01 de julho de 2019.

2. REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador(a) de Tutoria do sistema UAB/UFLA, os(as) docentes que reunirem os quesitos listados abaixo:
- a) pertencer ao quadro permanente de docentes efetivos da UFLA;
 - b) ser docente em regime de Dedicação Exclusiva;
 - c) ter título de doutor; e
 - d) possuir experiência profissional de magistério superior e de gestão acadêmica somadas maior ou igual a dez anos sendo, no mínimo, cinco anos de magistério superior.
- 2.1.1 Não havendo candidatura que atenda ao item 2.1 “d” desse edital, poderão se candidatar os(as) docentes que tenham experiência de magistério superior e de gestão acadêmica somadas maior ou igual a

cinco anos, sendo exigido o mínimo de 3 anos de experiência no magistério superior, conforme exigência estabelecida pela Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser feita por formulário específico (Anexo I), entregue pessoalmente na Pró-Reitoria de Graduação nas datas indicadas a seguir:
 - 3.1.1. Para os candidatos que se enquadrarem no item 2.1 do presente edital: do dia 10 de maio a 10 de junho de 2019 (1ª fase de inscrições);
 - 3.1.2. No caso de ausência de candidaturas que atendam ao disposto no item 2.1.e, conforme previsto no item 2.1.1 do presente edital: do dia 11 a 14 de junho de 2019 (2ª fase de inscrições).
- 3.2. O(a) candidato(a) deve comprovar, através de documentação clara e inequívoca, que possuem experiência profissional, de magistério superior e/ou de gestão acadêmica conforme requisitos básicos definidos no item 2 do presente edital.
- 3.3. A não apresentação da documentação de que trata o item 3.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição
- 3.4. No ato da entrega da documentação, o(a) candidato(a) assinará um termo de aceitação da investidura ao cargo de Coordenador(a) de Tutoria, caso seja selecionado(a). A não assinatura implicará no cancelamento sumário da inscrição.
- 3.5. Além da documentação básica especificada no item 2 do presente Edital, o(a) candidato(a) poderá anexar outros documentos que atendam aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III deste Edital.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Será responsável pela condução do processo seletivo uma comissão julgadora, nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação, constituída por comissão criada especificamente para este fim, composta pelos coordenadores de cursos de graduação na modalidade a distância em andamento (Anexo II).

- 4.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise de seus documentos (Anexo III).
- 4.3. A documentação entregue no ato de inscrição será pontuada de acordo com os critérios descritos no Anexo III do presente edital.
- 4.4. Em caso de empate serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo em gestão acadêmica e, permanecendo o empate, serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo no exercício do magistério superior.
- 4.5. Ao término do processo seletivo, caberá à Comissão Julgadora lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) selecionado(a) e demais participantes do cadastro de reserva, qual deverá ser enviada à Pró-Reitoria de Graduação.
- 4.6. O resultado será divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação no dia 24 de junho de 2019.

5. RECURSOS

- 5.1. Os recursos poderão ser interpostos no dia 26 de junho de 2019 na Pró-Reitoria de Graduação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Conselho de Graduação.

Lavras, 09 de maio de 2019.

RONEI XIMENES MARTINS
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENAÇÃO
DE TUTORIA DO SISTEMA UAB/UFLA

Nome:

CPF: _____

Telefone: (_____)

Lotação na UFLA: _____

SIAPE: _____

Tempo de atuação, conforme item 2 do Edital: _____

Termo de aceitação

Eu _____ Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo de Coordenador(a) de Tutoria e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital PRG nº 009/2019**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura

PARECER DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO:

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura

ANEXO II

Comissão julgadora responsável pela condução do processo seletivo para Coordenação de Tutoria do sistema UAB/UFLA, conforme item 4.1 deste edital e **Portaria PRG nº 167, de 09 de maio de 2019:**

Nome	Lotação
Giovanna Rodrigues Cabral	DED
Heloísa Rosa Carvalho	DAE
Roberta Guimarães Franco Faria de Assis	DEL

ANEXO III

Quadro de critérios de análise dos currículos, conforme item 4.3 deste edital:

Crítérios	Pontuação
Experiência em gestão acadêmica	1 ponto por ano de atuação
Experiência em gestão relacionada a modalidade a distância	1 ponto por mês de atuação
Experiência em magistério superior	1 ponto por ano de atuação
Experiência em cursos na modalidade a distância	1 ponto por mês de atuação